

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	<b>Protocolo</b> 07/03/2012  Indicação nº 188/2012  Protocolo: nº 588/2012	
<b>Autor:</b> Dep. Guilherme Maluf		

**Ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia para o Secretário Estadual de Saúde, Dr. Vander Fernandes, INDICANDO a necessidade de aquisição de uma Ambulância de Suporte Básico, a ser destinada ao Distrito de Vale Rico, no município de GUIRATINGA.**

Com fundamento nas disposições regimentais vigentes (Art. 160, inciso II) do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual **INDICO** e aponto, em consequência de pleito oriundo de lideranças políticas e comunitárias da referida localidade, a necessidade da **aquisição de uma Ambulância de Suporte Básico, a ser destinada ao Distrito de Vale Rico, no município de GUIRATINGA**, com o intuito de proporcionar melhor infra-estrutura e condições de atendimento, fazendo frente à crescente demanda que requer a utilização do referido automóvel, beneficiando desta forma, todas as famílias carentes que residem na referida localidade.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de março de 2012

**Guilherme Maluf**  
 Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

A execução prática da assistência e dos serviços de saúde ocorre efetivamente sob a gestão do ente federativo municipal, posto que o cidadão e/ou sua família reside e trabalha no município, cabendo, portanto, a unidade municipal a responsabilidade da prestação direta do atendimento à população.

Ou seja, as dificuldades orçamentárias e financeiras nos municípios acabam por impor restrições ao desenvolvimento pleno da assistência médico-hospitalar em determinadas áreas da saúde, o que os leva a ter que recorrer ao auxílio do Estado para complementar à estrutura.

A solução específica, e até mesmo mais viável, para essa situação é a disponibilização de uma ambulância de suporte básico para possibilitar a transferência de pacientes para o pólo regional de saúde mais próximo ou ainda para a capital do Estado, o que comumente acontece nos casos de alta complexidade, o que justifica a urgente aquisição do veículo, para que se promova o respectivo atendimento, com conforto, rapidez e maior qualidade, contemplando funcionalidade e otimização no transporte de desses pacientes.

Assim, objetivando a adoção das providências no sentido de que seja efetuada a **aquisição imediata de uma ambulância de suporte básico a ser destinada ao Distrito de Vale Rico no município de GUIRATINGA** a fim de solucionar a dificuldade e o sofrimento dessas pessoas, cumpro-me levar ao conhecimento de meus distintos Pares a presente matéria, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de mar, o de 2012

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual

